LEI Nº 2949, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTEIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS.

GILMAR RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Esteio autorizado a firmar convênio com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, nos termos da minuta anexa, que é parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de novembro de 1999.

GILMAR RINALDI
Prefeito Municipal em exercício